



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI Nº 2.974, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE
TURISMO DE TABAPUÃ-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 014, de 22 de Abril de 2024, oriundo do Projeto de Lei nº 010, de 10 de abril de 2024.

Art. 1º - Fica aprovada a revisão do Plano Diretor de Turismo de Tabapuã-SP, conforme determina o artigo 14, parágrafo único, da Lei 2.624, de 07 de Fevereiro de 2018.

Parágrafo Único - O Plano Diretor de Turismo, ora aprovado deverá ser revisado a cada 03 (três) anos, devendo ser submetido à apreciação e aprovação do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo e da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa